Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 30 de novembro de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.11.30 06:14:37 -03'00'

ENERGÉTICA SERRA DA PRATA S.A.
CNPJ/ME Nº 05.982.449/0001-16 - NIRE 29.300.027.391
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 25 de outubro de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Energética Serra da Prata S.A., localizada Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, 23º andar, salas 2301/2302, Caminho das Árvores, CEP 41820-901 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do edital de convocação, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), considerando a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, Enerbrás Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.287.373/0001-46 ("Acionista"), conforme registro de presença lavrado em livro próprio. **3. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência a Sra. Cynthia Sisconetto Lemos, que convidou a Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) a aprovação da eleição dos membros da diretoria da Companhia; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral extraordinária. **5. Deliberações**: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, da "cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 450, 23º andar, salas 2301 e 2302, bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-901" para "cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1801, bairro Botafogo, CEP 22250-908"; **5.2.1.** Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: *"ARTIGO SEGUNDO - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1801, Botafogo, CEP 22250-908, podendo abrir e encerrar agências, escritórios, filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria."* **5.3.** Aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para compor a diretoria da Companhia, com um mandato unificado até 06 de junho de 2024: **(i) Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade n.º 09.712.232-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n.º 025.141.547-31, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1801, Botafogo, CEP: 22250-908, no cargo de Diretora Administrativo-Financeira; e **(ii) Vagner Alexandre Serratto**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade (RG) nº 5.347.493-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 997.036.459-68, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1801, Botafogo, CEP: 22250-908, no cargo de Diretor Geral. **5.3.1.** Os membros da diretoria ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura dos competentes termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia, os quais também constam do Anexo I desta ata, tendo os referidos membros da diretoria declarado que, nos termos da legislação aplicável, não estão impedidos por lei a ocupar os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. **5.3.2.** A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social da Companhia. **5.4.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral, de acordo com a lei aplicável, incluindo, sem limitação, à assinatura de documentos relacionados. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Salvador, 25 de outubro de 2022. Mesa: Cynthia Sisconetto Lemos – Presidente; e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca – Secretária. Acionista presente: Enerbrás Centrais Elétricas S.A. (p. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca e Vagner Alexandre Serratto). Certifico que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. Cynthia Sisconetto Lemos - Presidente da Mesa; Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária. JUCEB: Certifico o Registro sob o nº 98380492 em 09/06/2023, Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.